

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES

Pelo presente instrumento, de um lado (**NOME CLIENTE/EMPRESA**), pessoa jurídica ou física, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** - doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado,

AGÊNCIA ALLDIGITAL SERVICOS DE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.434/0001-07, com sede à Avenida Queiroz Filho, 1.700 – São Paulo/Capital, Torre A, Sala 206 – Bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000 – SP, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para desenvolvimento de website em linguagem HTML, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de um Website a ser realizado pela CONTRATADA, para a CONTRATANTE, com uso de sua identidade visual, empregando tecnologias atuais e layout responsivo, podendo contar com página inicial, página institucional, notícias, formulário de contato, botão atalho para conversas via WhatsApp, página de produtos, página de serviços, página de fotos, entre outros elementos que o CONTRATANTE selecionar, de acordo com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

**Cláusula 2ª.** A CONTRATANTE será responsável pela contratação e manutenção do domínio.

**Cláusula 3ª.** O prazo para entrega do Website pela CONTRATADA é de até 30 (trinta) dias corridos, desde que o CONTRATANTE envie completamente as informações que serão aplicadas no *briefing* e demais documentos necessários para início do projeto, contendo todas as informações necessárias, as quais serão programadas e aplicadas no website.

**Cláusula 4ª.** Pela Prestação de Serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estabelecido na **Proposta Comercial**, anexo a este Contrato, de acordo com as Condições estabelecidas neste documento, as quais poderão variar de acordo com o volume de páginas e demais elementos que o CONTRATANTE selecione, inclusive o tipo de aquisição, sendo ela no modelo assinatura ou compra.

**Cláusula 5ª.** CONTRATANTE e CONTRATADA declaram a total inexistência de qualquer vínculo empregatício entre as partes, excluindo-se de qualquer obrigação previdenciária e encargos sociais, não existindo na relação nenhum tipo de subordinação.

**Cláusula 6ª.** Caso a CONTRATANTE tenha contratado os serviços no **plano sem fidelidade** e não queira seguir com a utilização do website desenvolvido no modelo assinatura pela CONTRATADA, não haverá multa de cancelamento, sendo assim o CONTRATANTE poderá cancelar o serviço, mediante de aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª.** Caso a CONTRATANTE tenha aderido os serviços no **plano com fidelidade** será necessário a permanência mínima de acordo com o período pré-estabelecido na proposta comercial. Caso a CONTRATANTE cancele os serviços antes que o período mínimo pré-estabelecido tenha sido atingido, a CONTRATADA cobrará os meses faltantes conforme cálculo a seguir:

**Memória de cálculo** [  $G = B \times D - F$  ]

**Exemplo:**

A	PRAZO DE FIDELIDADE	12 meses
B	VALOR DA MENSALIDADE	R\$ 44,90
C	MESES UTILIZADOS	7 meses
D	SALDO DE MESES RESTANTES	5 meses
E	<b>VALOR TOTAL DA MULTA SEM DESCONTO</b>	<b>R\$ 224,50</b>
F	DESCONTO (30%)	R\$ 67,35
G	<b>VALOR FINAL COM DESCONTO</b>	<b>R\$ 157,15</b>

Caso o **valor final com desconto** não seja liquidado em até 30 dias após a emissão, a CONTRATADA enviará o valor para protesto.

Caso a **inadimplência de parcela mensal** superar 15 dias atraso, o contrato será automaticamente cancelado e a área financeira calculará o **valor final** para liquidação do contrato. Caso o valor não seja pago em até 30 dias após a emissão, a CONTRATADA enviará o valor para protesto.

**Cláusula 8ª.** Caso a CONTRATANTE deixe de cumprir com o pagamento de acordo com as condições estabelecidas na Proposta Comercial, a CONTRATADA poderá suspender os serviços prestados após 07 dias corridos de atraso. O Website ficará fora do ar e somente será reestabelecida uma nova conexão, mediante a quitação do valor em aberto ou negociação do valor com a área financeira da CONTRATADA.

**Cláusula 9ª.** Caso o CONTRATANTE após ter recebido o website queira **diminuir** os serviços escolhidos como por exemplo: volume de páginas, período de fidelidade e serviços adicionais, deverá assinar novo Contrato de prestação de serviços com a CONTRATADA. Desta forma será calculado novo valor mensal e o prazo de fidelidade reiniciado.

**Cláusula 10ª.** Caso a CONTRATANTE queira adquirir o Website no formato compra, a CONTRATADA poderá aplicar desconto proporcional ao período em que a mesma utilizou os serviços, desde que a mesma tenha cumprido com suas obrigações financeiras.

O cálculo do desconto será realizado da seguinte maneira: A cada mês em que serviço contratado esteve ativo, será aplicado e somado **3%** de desconto em todos os meses.

*Exemplo de cálculo de aquisição: caso o CONTRATANTE tenha permanecido por 09 (nove) meses, a memória de cálculo será da seguinte forma:*

*[ 09 Meses x 3% = 27% ], os **27%** será o total de desconto a ser aplicado na eventual aquisição do website.*

O desconto máximo a ser concedido será limitado em 40%, independente da quantidade de meses que o CONTRATANTE esteve na base da CONTRATADA.

**Cláusula 11ª.** Para os Serviços Prestados com pagamento de maneira antecipada (Semestral e Anual), caso o CONTRATANTE decida cancelar antes do término previsto do prazo contratado, a CONTRATADA não restituirá ao CONTRATANTE o saldo residual. Este valor será retido pela CONTRATADA para cobrir os custos operacionais aplicáveis em sua operação.

**Cláusula 12ª** A CONTRATADA não é responsável por perdas, lucros cessantes, penalidades, danos diretos ou indiretos, incidentes ou consequentes, eventuais custos e multas ou a qualquer outra circunstância decorrente da Prestação de Serviços ora firmada.

**Cláusula 13ª.** Este contrato vigorará por prazo indeterminado, a começar na data de assinatura do mesmo, este prazo poderá ser prorrogado automaticamente, caso não exista solicitação formal contrária por qualquer uma das Partes envolvidas.

**Cláusula 14ª.** As Partes obrigam-se, por si, prepostos ou subcontratados a manter, durante o prazo deste Contrato e após o seu término, sigilo com relação a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, trocadas, referentes a este Contrato, com exceção das atividades da CONTRATADA, comprometendo-se a não divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

**Cláusula 15ª.** As partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo, Capital para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 16ª.** O CONTRATANTE confirma, mediante a assinatura deste contrato, estar ciente das “Regras de Uso do website por assinatura” contidas em nosso website através do seguinte endereço de acesso: <https://www.agenciaalldigital.com/assets/regras-de-uso.pdf>

**Cláusula 17ª.** O CONTRATANTE confirma, mediante a assinatura deste contrato, estar de acordo com o “Anexo – Proposta Comercial” enviado para assinatura eletrônica junto a este.

---

AGÊNCIA ALLDIGITAL SERVICOS DE MARKETING LTDA